

RESOLUÇÃO N° 49/2024
(Publicada no Diário Oficial de 30/05/2024)

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à MOINHO SERTÃO FORTE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto n° 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI n° 015.4020.2024.0001894-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à MOINHO SERTÃO FORTE LTDA., CNPJ n° 40.289.378/0001-71 e IE n° 174.946.193NO, instalada no município de Vitória da Conquista, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto n° 13.780/2012, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024.

154ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente